



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL Nº 42, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

O Diretor Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio deste edital, estarão abertas, as solicitações de **renovação** para o Programa de Auxílio Permanência – PAP/2018.

Podem participar do processo seletivo regido por este edital os estudantes regularmente matriculados neste câmpus, nos cursos presenciais, em todas as suas modalidades, que estejam recebendo auxílios atualmente, observando-se os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7234/2010 e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A solicitação de renovação para 2018 do Programa de Auxílio Permanência consistirá da conferência de alteração ou não das condições socioeconômicas dos beneficiados em 2017, 2º semestre que estarão cursando no primeiro semestre de 2018 considerando na classificação a situação de vulnerabilidade social dos estudantes e prioritariamente tenham cursado escola pública.

O Programa de Auxílio Permanência para 2018 será composto de ações como o acompanhamento sociopedagógico aos estudantes e a concessão de auxílios financeiros, com o objetivo de promover a igualdade de permanência e conclusão dos cursos.

2. MODALIDADES E VALORES DOS AUXÍLIOS

Os valores dos auxílios estão relacionados ao nível de vulnerabilidade socioeconômica do estudante e seu grupo familiar e serão definidos no próximo edital do Programa de Auxílios, no início de 2018.

As modalidades e finalidades dos auxílios permanecem as mesmas do edital PAP Nº 05/2017:

- a) auxílio alimentação
- b) auxílio transporte
- c) auxílio moradia
- d) auxílio creche (pai/mãe estudante)
- e) auxílio material didático
- f) Saúde

3. QUANTIDADE DE AUXÍLIOS

A quantidade e o valor dos auxílios concedidos dependerão do orçamento disponível para nosso câmpus ao longo de 2018, podendo haver lista de espera, alteração na quantidade de estudantes atendidos, alteração na quantidade de auxílios concedidos ou alteração no valor dos auxílios

4. RENOVAÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIOS

Somente podem solicitar a renovação de auxílios para o primeiro semestre de 2018 os estudantes que estão recebendo auxílios no segundo semestre de 2017, e continuarão estudando no IFSP câmpus Bragança Paulista em 2018.

A solicitação para renovação será feita somente no período de **21 a 30 de novembro de 2017**, de 2ª a 6ª feira, dentro do horário de atendimento do setor CSP - Coordenadoria Sociopedagógica, das 9h às 21h, sem necessidade de agendamento prévio.

TODOS OS ESTUDANTES deverão trazer o formulário do TERMO DE COMPROMISSO, devidamente preenchido e assinado

ESTUDANTES QUE RECEBEM POR CONTA CORRENTE ou querem receber deverão trazer o formulário de ATUALIZAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS.

Observação: os formulários acima estão disponíveis na página do IFSP-BRA (<http://bra.ifsp.edu.br/sociopedagogico>)

ESTUDANTES QUE TIVERAM ALTERAÇÕES SOCIOECONÔMICAS (por exemplo: mudança de endereço, modificação na renda familiar, situação de novo emprego ou de desemprego, aumento ou diminuição do grupo familiar, abertura de microempresa, etc) deverão trazer documentos que comprovem as alterações, conforme cada caso (por exemplo: comprovante de endereço, holerite, certidão de nascimento,

certidão de óbito, etc). Não é necessário trazer toda a documentação da inscrição novamente, apenas as que comprovem as alterações.

5. ANÁLISE SOCIOECONOMICA E CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS REFERENTES À RENOVAÇÃO

Será realizado nova análise do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) dos estudantes que tiveram alterações socioeconômicas, sendo mantido aos demais beneficiados, a análise de IVS realizada para o 2º semestre de 2017.

A análise de IVS para o recebimento dos auxílios é feita pela identificação das situações a seguir: renda per capita familiar, acesso aos direitos sociais, acesso aos meios culturais, acesso aos serviços sociais básicos, acesso aos meios materiais, família dos estudantes, pertencimento espacial, étnico-racial e cultural, pobreza, redes de apoio dos estudantes, situações de violência, trabalho e previdência social.

Se julgar necessário, a profissional de Serviço Social do câmpus realizará, a qualquer tempo, entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes solicitantes ou já selecionados ou solicitará complementação da documentação.

6. DO RESULTADO

As solicitações de renovação dos estudantes serão analisadas no começo de 2018, quando serão verificadas também a frequência do semestre anterior (que deverá ser de no mínimo 75%) e a efetivação da matrícula para 2018. O resultado parcial está previsto para fevereiro de 2018. A classificação geral dos estudantes beneficiados será divulgada após o resultado final do edital PAP 2018 1º semestre, considerando os estudantes que se recadastrarem em 2017 e os novos inscritos para o 1º semestre de 2018. Portanto, eventual pagamento efetuado no mês de fevereiro/2018 NÃO GARANTIRÁ a sua permanência na Assistência Estudantil

O resultado da análise socioeconômica será divulgado NO MURAL DO SOCIOPEDAGÓGICO.

7. DOS RECURSOS

No caso de não concordar com o resultado da renovação, o estudante poderá recorrer, apresentando obrigatoriamente:

- a) formulário de recurso,



- b) protocolo de recadastramento,
- c) documentos que justifiquem os motivos alegados no recurso.

O prazo para recurso será de 48 horas após a divulgação do resultado.

Não serão aceitos recursos contra indeferimento cujo motivo tenha sido: descumprimento às regras do edital.

Não será aceita como justificativa para excesso de faltas o abandono de disciplina não trancada dentro do prazo.

8. DOS PAGAMENTOS

- EM CONTA BANCÁRIA: os estudantes que pretendem continuar ou começar a receber em conta bancária devem entregar, devidamente preenchido, o formulário de atualização cadastral dos dados bancários com comprovante de que a conta bancária está ativa. Não serão aceitas contas salário, conta conjunta ou contas que não estejam em nome do próprio estudante.
- POR ORDEM BANCÁRIA: os estudantes que não entregarem o formulário de atualização cadastral dos dados bancários receberão por ordem bancária.

9. DO INDEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO

São motivos para o indeferimento da renovação dos auxílios PAP:

- a) prestar informações falsas no formulário;
- b) não cumprir com as condições do Edital do Programa de Auxílio Permanência;
- c) não comprovar as declarações registradas no formulário;
- d) não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;
- e) não apresentar frequência mínima de 75% no semestre anterior, sem justificativa aceita pela Coordenação Sociopedagógica;
- f) possuir vínculo com o IFSP apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de curso e/ou Atividade Complementar;
- g) não realizar a renovação dentro do prazo estipulado.

10. ANEXOS DESTE EDITAL

- I – Termo de compromisso de recadastramento
- II – Formulário de atualização cadastral
- III – formulário de recurso

IV – comunicado 05/2017 – Convocação para renovação

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 16/11: Publicação do edital de renovação no programa de auxílios PAP/2018
- 21 a 30/11: entrega dos formulário de renovação
- 19/02/2018: divulgação do resultado parcial e recebimento dos recursos

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A solicitação de renovação no programa de auxílios – PAP/2018 implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

12.2 As informações e divulgação dos resultados acerca da análise dos processos serão divulgadas no mural do câmpus, que é nosso meio oficial de comunicação, podendo eventualmente ser usado e-mail e publicação na página no IFSP/BRA;

12.3 Estudantes que solicitarem a renovação/recadastramento mas não realizarem a rematrícula para o 1º semestre de 2018, pedirem transferência ou desistirem do curso não deverão retirar o 1º pagamento do auxílio ou terão de devolver por meio de guia de recolhimento da União (GRU) o valor recebido indevidamente.


12.4 A renovação, assim como a concessão dos auxílios, poderão ser invalidadas e/ou canceladas a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas. Nesse caso a devolução aos cofres públicos é obrigatória.

12.5 Este edital será complementado com as informações e critérios estabelecidos pelo edital de inscrição PAP/2018 a ser publicado no início de 2018.

12.6 Caso seja identificado o recebimento indevido de algum auxílio pelo estudante, o mesmo deverá devolver o valor aos cofres públicos, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU

12.7 Os casos omissos serão tratados no âmbito da Diretoria Adjunta Educacional e Direção Geral do Câmpus;

12.8 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.


João Roberto Moro
Diretor Geral
IFSP-Câmpus Bragança Paulista